Ofício nº 134 /2023

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE

Senhor(a) Presidente,

Venho, à presença de Vossa Excelência, encaminhar o Projeto de Lei em anexo que, conforme consta de sua ementa, ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 822.498,85 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para os fins que especifica".***

Atenciosamente,

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - contato@itabaiana.se.gov.br

MENSAGEM

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2023.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Remeto, a esta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 822.498,85 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para os fins que especifica"***, destinado ao cumprimento da Lei Federal Paulo Gustavo.

Sendo assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, em razão da importância e da premência da adoção, pelo Município, das medidas pretendidas pelo Projeto de Lei, compete-me rogar pela compreensão de Vossas Excelências no sentido de que essa digna Corte Legislativa venha a promover a aprovação do anexo Projeto de Lei com a brevidade e urgência que o caso requer, ao tempo em que renovo meu protesto de profundo respeito pelo Parlamento Municipal e seus nobres Membros.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - contato@itabaiana.se.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 107
DE 27 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 822.498,85 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para os fins que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,** no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 822.498,85 (oitocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no vigente Orçamento obedecendo a seguinte classificação:

02 – Prefeitura Municipal de Itabaiana
0224 – Secretaria da Cultura
13.392.0004.2191 – Incentivo a Lei Paulo Gustavo
Fonte – 17150000 – R$ 585.372,43
Fonte – 17160000 – R$ 237.126,42

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como a classificação orçamentária da despesa, serão indicados e discriminados em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 27 de julho de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, 12 – Centro, Itabaiana/SE, 49500-000
79. 3431-9701 - contato@itabaiana.se.gov.br